



PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 016/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10754/2021.

OFERTA DE COMPRA Nº 816800801002022OC00025

DOTAÇÃO: Ficha 127 -04.03.33.90 – Secretaria Municipal de Administração / Modernização Administrativa / Material de Consumo / Fonte 01 (Recurso Próprio - Tesouro); **Ficha 521 - 10.02.33.90** – Secretaria Municipal de Educação / Educação por Todos e para Todos – Fundamental / Material de Consumo/ Fonte 01 (Recurso Próprio – Tesouro); **Ficha 548 -10.02.33.90** – Secretaria Municipal de Educação / Educação por Todos e para Todos – Creche / Material de Consumo / Fonte 01 (Recurso Próprio – Tesouro); **Ficha 571 - 10.02.33.90** – Secretaria Municipal de Educação / Educação por Todos e para Todos – Pré-Escola / Material de Consumo / Fonte 01 (Recurso Próprio – Tesouro); **Ficha 820 -13.04.33.90** – Secretaria Municipal de Saúde / Atenção Primária à Saúde / Material de Consumo / Fonte 05 (Recurso Federal).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA

PROPOSTA ELETRÔNICA: 03/03/2022.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15/03/2022 às 09:00 Horas.

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu(ua) pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria SMA nº 003/21 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 22 de outubro de 2021, pelo presente torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento menor preço por lote – Processo nº 10754/2021, objetivando a “**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de material de higiene e limpeza, material hospitalar e material de copa e cozinha para atender diversas Secretarias do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos**”, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo(a) pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

NOTA: Havendo divergência entre as informações constantes no sistema “BEC” e a constante no Edital, prevalecerão todas as especificações relativas aos itens contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de material de higiene e limpeza, material hospitalar e material de copa e cozinha para atender diversas Secretarias do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos”.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.2. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.3. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.4. Será vedada a participação de empresas:

2.4.1. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.4.2. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o(a) pregoeiro(a), o subscritor do Edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.4.3. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4.4. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.4.5. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em

virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do Art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011.

2.4.6. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do Art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998.

2.4.7. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

2.4.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do Art. 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

2.4.9. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, com os Estados, Municípios ou o Distrito Federal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do Art. 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do Art. 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

2.4.10. Na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com este Município, nos termos do Art. 87, III da Lei nº 8.666/93; Art. 7º da Lei nº 10.520/02; Art. 28º do Decreto nº 5.450/05; Súmula nº 51 do TCE-SP e Art. 10 da Lei Federal nº 9.605/98.

2.4.11. Estejam em processo de falência.

2.5. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.6. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.7. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.8. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.9. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **5.15.1**, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto no Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção “PREGÃO – ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. No caso de erros materiais, a Administração diligenciará para que seja saneado o problema, tendo em vista o princípio da economicidade.

3.3. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações constantes no **Anexo I** – Memorial Descritivo e **Anexo II** – Termo de Referência.

b) Preço unitário por lote, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

c) As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus Anexos.

d) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

e) Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua

proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo(a) pregoeiro(a).

f) Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no subitem **3.3, alínea “e”**, deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do Art. 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

g) Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a **alínea “f”**, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do Art. 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.6. A proposta deverá ser formulada em estrita correspondência todas as especificações dos itens constantes na redação do Edital.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação de todos os licitantes, inclusive para as microempresas, empresas de pequeno porte, se processará na forma prevista no **Item 5 - Da Sessão Pública e do Julgamento**, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.2. Habilitação Jurídica:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.

- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

4.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários relativos à Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.
- d) Certificado de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Certidão Negativa de Débitos Mobiliária expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.3.1. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

4.3.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante

integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

4.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.4.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na **alínea “a”** da qualificação econômico-financeira, deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.4.2. As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

4.5. Qualificação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

4.6. Outras Comprovações:

4.6.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo **Anexo IV** – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação), atestando que:

a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

b) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

4.6.2. Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

a) Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos § 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

4.6.3. Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.6.4. Apresentar a declaração subscrita por representante legal da licitante de acordo com as disposições do **Anexo V** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção, na fase de habilitação, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.6.5. Apresentar a declaração subscrita por representante legal da licitante de acordo com as disposições do **Anexo VI** - Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

4.6.6. A (s) licitante (s) classificada (s) em primeiro lugar no certame, deverá (ão) apresentar em até 04 (quatro) dias úteis da sessão pública os seguintes documentos complementares:

a) Licença/autorização de funcionamento emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Estado ou Município (com exceção das empresas varejistas).

b) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, emitida pela ANVISA autorizando a distribuir Saneantes e Cosméticos (com exceção das empresas varejistas).

c) Atestado que o estabelecimento e seu responsável técnico encontram-se em situação regular junto ao CRQ - Conselho Regional de Química ou CRF - Conselho Regional de Farmácia (Com exceção das empresas varejistas).

d) Bem como laudos, fichas e documentos técnicos para os itens abaixo:

d.1) Papel Higiênico 30 metros, Papel Higiênico 300 metros e Papel Toalha: laudo microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/1990 e laudos de ensaios físicos expedidos pelo IPT laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo quanto a alvura, pintas, furos, gramatura, capacidade e tempo de absorção de água, laudo de irritabilidade dérmica repetida, laudo de corrosão dérmica, laudo de sensibilização dérmica maximizada e laudo técnico emitido pelo IPT - Instituto de Pesquisa Tecnológica ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO.

d.2) Para os sacos de lixo: laudo técnico emitido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove o atendimento das exigências estabelecidas pela norma ABNT NBR 9191/2008 e apresentar também, certificado de comprovação de biodegradabilidade do produto.

d.3) Para os copos descartáveis: Laudo de ensaio físico que comprove as solicitações do descritivo quanto a massa e a resistência dos copos.

d.4) Para os itens saneantes e cosméticos: ficha de informações de segurança de produto químico FISTQ registro ou notificação dos produtos e ou isenção juntos a ANVISA, com seu prazo de validade em vigor

4.6.7. As documentações deverão ser entregues no balcão do Departamento de Suprimentos, localizado na Prefeitura Municipal de Amparo, situada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, aos cuidados do (a) pregoeiro (a) responsável pelo certame.

4.6.8. O aceite dos documentos pela Secretaria solicitante terá efeito de habilitação da(s) empresa(s) licitante(s) no presente certame, ou seja, em caso de inadmissão dos documentos, a(s) empresa(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) inabilitada(s) no pregão.

4.6.9. Das Amostras

4.6.9.1. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar) deverá(ão) apresentar amostras de todos os itens em até 04 (quatro) dias úteis da sessão pública, no mesmo prazo dos documentos requeridos no **4.6.6.**

4.6.9.2. As amostras deverão ser apresentadas em número mínimo de 01 (uma) unidade por item. Caso o material, por suas características, exija um número maior ou menor de amostras para a realização do teste, o fornecedor será comunicado.

4.6.9.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregues no balcão do Departamento de Suprimentos, localizado na Prefeitura Municipal de Amparo, situada a Avenida Bernardino de Campos, nº

705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame.

4.6.9.4. A avaliação da amostra terá efeito de habilitação da empresa licitante no presente certame, ou seja, em caso de reprovação a empresa licitante será declarada inabilitada no pregão.

4.6.9.5. As amostras deverão corresponder com exatidão à marca e demais especificações informadas na proposta comercial.

4.6.9.6. A notificação dos resultados de avaliação será através de publicação de parecer do(a) pregoeiro(a) veiculado no Jornal Oficial de Amparo e na plataforma do BEC.

4.7. Disposições Gerais:

4.7.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

4.7.2. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.7.3. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

4.7.4. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

4.7.5. Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo(s) endereço(s) de e-mail(s) descrito(s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br, caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço contratos@amparo.sp.gov.br, onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de e-mail(s) informado(s), inclusive os prazos estabelecidos nos Art. 87 e 109 da Lei nº 8.666/93.

4.7.6. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante no item 4 – Da Habilitação, subitem A. Habilitação Jurídica, deverão ser apresentados na Prefeitura Municipal de Amparo/SP, Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP – Departamento de Suprimentos, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

4.7.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente. As cópias poderão ainda ter sua autenticidade atestada por servidor público municipal, mediante a apresentação do documento original, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1. No dia e horário previstos neste Edital, o (a) pregoeiro (a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. A análise das propostas pelo (a) pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.
- b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c)** Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

5.4. A desclassificação se dará por decisão motivada do (a) pregoeiro (a).

5.5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.6. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.7. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.8. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.9. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.9.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles será conforme o quadro a seguir:

TABELA REDUÇÃO DE PREÇOS POR LOTE	
OC: 816800801002022OC00025	
Lote 01	R\$0,10
Lote 02	R\$0,10
Lote 03	R\$0,10
Lote 04	R\$0,10
Lote 05	R\$0,10
Lote 06	R\$0,10
Lote 07	R\$0,10
Lote 08	R\$0,10
Lote 09	R\$0,10
Lote 10	R\$0,10

5.9.2. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço “unitário do lote”.

5.10. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.10.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o subitem **5.10** ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.10.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem **5.10.1**, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

5.11. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

- a)** Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores.
- b)** Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.12. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem **5.10.2**.

5.13. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

5.14. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

5.15. Com base na classificação a que alude o no subitem **5.14**, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.15.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo (a) pregoeiro (a), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

5.15.2. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **5.15.1**.

5.15.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem **5.15.1**.

5.15.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **5.13**, seja microempresa, empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.16. O (a) pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **5.15.1** e **5.15.3**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **5.13**, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.17. Após a negociação, se houver, o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o (a) pregoeiro(a) ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos relacionados no **Item 4. Da Habilitação**.

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no **Item 4. Da Habilitação**, o (a) pregoeiro (a) verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações.

b.1) Essa verificação será certificada pelo(a) pregoeiro(a) na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão no prazo de até 02 (duas) horas do conhecimento da oferta de menor valor aceito, por correio eletrônico para o endereço: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

c.1) Sem prejuízo do disposto nas **alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”**, deste subitem **5.18**, serão apresentados, no prazo de até 02 (duas) horas do conhecimento da oferta de menor valor aceito, obrigatoriamente, por correio eletrônico, as declarações a que se refere o subitem **4.6**, bem como dos demais documentos exigidos no **Item 4 - Da Habilitação**, que não constarem do cadastro junto ao CAUFESP.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a **alínea “b”**, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a **alínea “c”**, ambas deste subitem **5.18**, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas **alíneas “b” e “c”**, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da **alínea “c”**, deverão ser apresentados na Prefeitura Municipal de

Amparo/SP, Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP – Departamento de Suprimentos, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

e.1) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original para que seja autenticado pelo(a) pregoeiro(a) ou por um dos membros da equipe de apoio.

f) Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) pregoeiro(a) informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.19. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o (a) pregoeiro (a), respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem **5.13**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes do Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, o(a) pregoeiro(a) informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) minutos e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem **6.1**, o(a) pregoeiro(a), por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, ou seja, Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP – Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, observados os prazos estabelecidos no subitem **6.2**.

6.4. A falta de interposição na forma prevista no subitem **6.1** importará a decadência do direito de recurso e o (a) pregoeiro (a) adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. Em decorrência da interposição motivada de recurso (s) meramente procrastinatório (s), mediante instauração de processo administrativo, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento), do valor oferecido pelo licitante que apresentou o menor preço. O valor da multa será sobre o (s) item (ns) que o (s) recurso(s) afetar(ão).

6.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.8. A Ata de Registro de Preços será formalizada e terá suas cláusulas e condições reguladas pelas legislações pertinentes

6.9. Constitui condição para a celebração da ata de registro de preços:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.10. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses improrrogáveis.

6.11. Farão parte integrante da Ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO ELETRÔNICO, independentemente de transcrição.

6.12. Se a vencedora se recusar a assinar a Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa por escrito aceita por esta Prefeitura, será convocado outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata, e assim sucessivamente.

6.13. Nestes casos a vencedora estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o (a) pregoeiro (a), durante a sessão pública, implicará:

a) Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade.

b) Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata.

8.2. O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da

notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

8.3. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.

8.4. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope “documentos de habilitação”, e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

8.5. Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata.

8.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:

8.7. Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

8.8. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem **8.2** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

8.9. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

8.10. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

8.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos Arts. 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008.

8.12. No caso de descumprimento subitem **8.2**, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no **Item 14 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento**.

8.13. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

8.14. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem **8.13**, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **5.9.1** do Edital.

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

8.15. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

8.16. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura.

9. DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. A detentora da ata de Registro de Preços ficará obrigada a:

a) Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação expedida pela Secretaria Requisitante, nos moldes dos **Anexos I** – Memorial Descritivo e **II** – Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta, no prazo máximo de 15

(quinze) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

b) A Prefeitura Municipal de Amparo/SP não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

c) O quantitativo total expresso no Formulário Proposta é estimativo e representam as previsões da Prefeitura Municipal de Amparo/SP para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

d) A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Amparo a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente.

11. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses, em até 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

11.2. Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado à Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, nº 1155, Ribeirão – CEP: 13.900-560, Amparo/SP. Horário: das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 de segunda à sexta-feira.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação será recebido no local e endereço indicados no subitem 11.2, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

12.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias da emissão da Nota Fiscal.

13.2. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

13.3. A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

14.2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

14.4. Apresentar documentação falsa para o certame.

14.5. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato.

14.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.7. Não mantiver a proposta, lance ou oferta.

14.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

14.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato..

DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

14.10. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

14.11. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

14.12. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

14.12.1. Multa correspondente a 10% do valor do contrato, e;

14.12.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

14.13. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

14.13.1. Advertência.

14.13.2. Multa correspondente a 10% do valor do contrato.

14.13.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

14.13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre

que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.14. As sanções previstas nos subitens **14.14.1**, **14.14.3** e **14.14.4**, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **14.14.2**.

14.15. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

14.16. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93.

14.17. Fica consignada uma multa de 01% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo (a) pregoeiro (a) e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o(a) pregoeiro(a) até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Amparo/SP e nos sítios eletrônicos www.amparo.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, opção “pregão eletrônico”.

15.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.6. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

15.7. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo (a) pregoeiro (a), no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

15.8. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.9. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

15.10. Mudança de marca e/ou procedência. O Município só aceitará a mudança de marca e/ou procedência do item cotado, somente com a aprovação da(s) Secretaria(s) solicitante(s), desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao contratado.

15.11. Para substituição da marca e/ou procedência ofertada, a licitante vencedora deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da marca e/ou procedência, ou seja, comprovar que se deve a fato superveniente não imputável a licitante vencedora. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do produto, que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a nova marca e/ou procedência não atenda às necessidades do Município, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a substituição não será possível.

15.12. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

15.13. A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:

a) Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado.

b) No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto na letra “a”, o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado.

c) Seja justificada a impossibilidade de repetição.

d) O Edital não contenha cláusula (s) restritiva (s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do § 5º, do Art. 7º, da Lei n.º. 8.666/1993.

15.14. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo (a) pregoeiro (a).

15.15. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Memorial Descritivo.
- Anexo II – Termo de Referência.
- Anexo III – Estudo Técnico Preliminar.
- Anexo IV - Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação)
- Anexo V – Declaração De Elaboração Independente De Proposta E Atuação Conforme Ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo VI - Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 Da Lei Orgânica Municipal.
- Anexo VII – Modelo Padrão de Proposta Comercial.
- Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação.
- Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

15.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

15.17. Havendo divergência entre a especificação do sistema BEC e a do Edital, prevalecerá a do Edital.

Amparo, 25 de fevereiro de 2022.

Julio Cesar Camargo
Diretor do Departamento de Suprimentos

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 10754/2021.

Oferta de Compra nº 816800801002022OC00025

Pregão Eletrônico nº 016/2022

1. Do Objeto:

Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de material de higiene e limpeza, material hospitalar e material de copa e cozinha para atender diversas Secretarias do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

1.1. O objeto consiste nos seguintes itens:

LOTE 01 - Código BEC 5250609 – Aquisição de Artigos e Utensílios de Uso Geral – Lote 01.			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA
1	BALDE DE 10 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR. DEVE SER DE MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	150	UNIDADES
2	BALDE DE 20 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR. DEVE SER DE MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	150	UNIDADES

3	CESTO DE LIXO 60 LT C/ TAMPA CAPACIDADE DE 60 LITROS FECHADO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	255	UNIDADES
4	CESTO DE LIXO TELADO CAPACIDADE DE 11 LITROS COM ABAS. DEVERÁ O PRODUTO TER MARCA ESPECIFICADA EM ALTO RELEVO NA BASE DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	200	UNIDADES
5	CESTO P/ LIXO EM POLIPROPILENO - 20 LT COM TAMPA E PEDAL LIXEIRA BRANCA COM PEDAL 20 LITROS EM POLIPROPILENO COM ARMAÇÃO DE FERRO FORMATO CILÍNDRICO COM TAMPA E PEDAL.	51	UNIDADES
6	CORDA PARA VARAL DE NYLON COM 10 METROS, Nº 05 - PACOTE COM 10 METROS.	355	UNIDADES
7	PÁ PARA LIXO EM METAL COM CABO LEVE, RESISTENTE A CORROSAO, FÁCIL DE LIMPAR, HIGIÊNICA, LONGA DURABILIDADE - MEDIDAS APROXIMADAS: 20 X 20 CM - CABO COM 60 CM.	35	UNIDADES
8	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO PLÁSTICA ROBUSTA PARA LIXO, SUPER RESISTENTE MEDINDO 30 X 30 X 10 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 90 CM.	40	UNIDADES

LOTE 02 - Código BEC 5250617 – Aquisição de Artigos e Utensílios de Uso Geral – Lote 02.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.
1	ESCOVA PARA LIMPEZA ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPA, COM CERDAS RESISTENTES, MODELO OVAL, BASE DE MADEIRA DE 1,5 CM DE ESPESSURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 13 X 7 CM, CERDAS DE NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, SEM CABO, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFO.	255	UNIDADES

	PACOTE COM 12 UNIDADES		
2	ESCOVA PARA SANITÁRIO CERDAS DE NYLON, TIPO LAVATINA BOLA COM SUPORTE EM POLIPROPILENO E CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, CABO COM NO MÍNIMO 26 CM DE COMPRIMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA OU GELO.	151	UNIDADES
3	ESPONJA DE BANHO DUPLA FACE, MEDINDO 112 MM X 62 MM X 23 MM, FORMATO RETANGULAR, EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, EMBALAGEM UNITÁRIA NÃO VIOLÁVEL – 1ª LINHA	3000	UNIDADES
4	ESPONJA PARA LIMPEZA ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS PARA LIMPEZAS MAIS DIFÍCEIS, MEDIDAS MÍNIMAS 110 MM X 75 MM X 20 MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 PEÇA NA EMBALAGEM. DEVERÃO ESTAR GRAVADAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	5500	UNIDADES
5	FLANELA 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE ALGODÃO FLANELADO, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 60 CM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	900	UNIDADES
6	LÃ DE AÇO ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PANEIS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES, COM	2700	PACOTES

	PESO LÍQUIDO DE 60 GRAMAS NO MÍNIMO. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO.		
7	PALHA DE AÇO Nº 01, PESO MÍNIMO DE 25 G POR PACOTE, COMPOSIÇÃO: AÇO DE CARBONO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO, CÓDIGO DE BARRAS – 1º LINHA.	220	UNIDADES
8	PANO DE PRATO BRANCO SEM ESTAMPA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, MEDINDO 50 X 80 CM, PESANDO 80 GRAMAS COSTURADO COM BAINHA, OVERLOOK. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COSTURADA COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, MARCA, MODOS DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES.	2100	UNIDADES
9	PANO MULTI-USO 100% FIBRA DE VISCOSE COM AGENTE ANTIBACTÉRIA, 60 CM X 30 CM - PACOTE COM 05 UNIDADES.	1600	PACOTES
10	PANO PARA LIMPEZA PANO PARA CHÃO ALVEJADO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO NA COR BRANCO, MEDINDO 40 X 80 CM, BORDAS COSTURADAS, PESANDO 160 GRAMAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COSTURADA COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, MARCA, MODOS DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES.	3450	UNIDADES
11	PRENDEDOR DE ROUPA EM MATERIAL PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (1 DUZIA), 1ª LINHA.	500	DÚZIAS
LOTE 3 - Código BEC 6001742 – Aquisição de Peças/Materiais Reposição/Manutenção de Equipamentos de Limpeza.			

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.
1	RODO DE 40 CM COM CABO E BASE EM ALUMÍNIO POLIDO APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1) CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50M. 2) BASE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM REBITADO. 3) REFIL EM BORRACHA ADEQUADO PARA A BASE DO RODO.	300	UNIDADES
2	RODO DE 60CM COM CABO E BASE EM ALUMÍNIO POLIDO APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1) CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50M. 2) BASE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 CM REBITADO. 3) REFIL EM BORRACHA ADEQUADO PARA A BASE DO RODO.	120	UNIDADES
3	VASSOURA DE NYLON DE USO GERAL, COM BASE PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM COM CAPA PLÁSTICA, CERDAS DE NYLON DESFIADO, FIXADAS BEM FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM PONTEIRA NA PONTA PARA PENDURAR A VASSOURA, PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	210	UNIDADES
4	VASSOURA DE PALHA (TIPO CAIPIRA), COSTURADA COM 5 FIOS, REFORÇADA, CABO COM 1,0 MT DE COMPRIMENTOS – 1ª LINHA	550	UNIDADES
5	VASSOURA DE PÊLO PARA USO DOMESTICO COM BASE PINTADA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA X (34 CM X 4,5 CM X 3,5 CM) COM CERDAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA E BRANCA COM ALTURA DE 5CM, CABO DE	30	UNIDADES

	MADEIRA CEDRO MEDINDO 1,30 MT E DIÂMETRO DE 22 MM. DEVERÁ COSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.		
6	VASSOURA PLASTIÇAVA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 MT, PONTEIRA DE ROSCA EM PLÁSTICO, 1ª LINHA	100	UNIDADES
LOTE 4 - Código BEC 5250633 – Aquisição de Artigos e Utensílios de Uso Geral – Lote 04.			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.
1	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS 100% VIRGEM (PP), MATERIAL ATÓXICO, DE COR BRANCO OPACA, IDEAL PARA ÁGUA OU REFRIGERANTE, CAPACIDADE TOTAL DE 180 ML. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, MASSA MÍNIMA DE 1,98G PARA CADA COPO CONFORME NORMA ABNT 148652012, O COPO DEVE TER RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL DE NO MÍNIMO 0,85N CONFORME NORMA ABNT 14.865-02. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 2.500 UNIDADES (25 MANGAS COM 100 COPOS CADA), NA CAIXA DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NA CAIXA DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA.	14500	PACOTES
2	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGEM (PP), MATERIAL	5500	PACOTES

	ATÓXICO, DE COR BRANCA OPACA, IDEAL PARA CAFÉ, CAPACIDADE TOTAL DE 50 ML. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, MASSA MÍNIMA DE 0,75G PARA CADA COPO CONFORME NORMA ABNT 14865/2012, O COPO DEVE TER RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL DE NO MÍNIMO 1,63N CONFORME NORMA ABNT 14865/2012. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 5.000 UNIDADES (50 MANGAS COM 100 COPOS CADA), NA CAIXA DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NA CAIXA DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA.		
3	COPO DESCARTÁVEL DE 80ML COPO PLASTICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGEM (PP), MATERIAL ATÓXICO, DE COR BRANCA OPACA, IDEAL PARA CAFÉ, CAPACIDADE TOTAL DE 80 ML. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 3.000 UNIDADES 30 MANGAS COM 100 COPOS CADA, NA CAIXA DEVERÁ	1000	PACOTES

	CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NA CAIXA DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA.		
LOTE 5 - Código BEC 5250595 – Aquisição de Artigos e Utensílios de Uso Geral.			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.
1	COADOR DE PAPEL FILTRO DE PAPEL TIPO MELITA 103 OU SIMILAR - CAIXA COM 30 UNIDADES NO MÍNIMO.	1440	CAIXAS
2	FÓSFORO (ACENDEDOR) MAÇO COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS CADA.	1000	MAÇOS
3	GUARDANAPO DE PAPEL MEDIDAS 24 CM X 23 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES, FOLHA DUPLA, ALTA QUALIDADE, GROFADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 17G/M2, EMBALADO EM PACOTES COM 50 UNIDADES, PRODUZIDO A PARTIR DE ÁREAS QUE FAZEM PARTE DO REFLORESTAMENTO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM ESSA INFORMAÇÃO, E INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA N 1480 DE 31/14/90.	3000	PACOTES
4	PALHETA PARA MEXER CAFÉ CAIXA COM 5000 UNIDADES - 10 PACOTES 500 UNIDADES.	50	CAIXAS
LOTE 6 - Código BEC 5617723 – Aquisição de Produtos para Higiene Pessoal, Lote - 16 (Considerar Lote 6)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.
1	PAPEL HIG 30 METROS FOLHA DUPLA; CLASSE 01; NA COR BRANCA; ALVURA MAIOR QUE 80%; ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90N/M. QUANTIDADE	15000	PACOTES

	DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20MM2/M2. TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S. CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA-PRIMA 100% FIBRA VEGETAL. COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERÂNCIA DE 2%. COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%. DIÂMETRO NO MÁXIMO 11,7 CM. LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%. DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM. FORMATO GROFADO. PICOTADO. NEUTRA. ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, AROMA, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ. E-MAIL, TELEFONE DO SAC. EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PROTUDO, EMBALADOS EM FARDOS COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS. TOTALIZANDO 64 ROLOS.		
2	PAPEL HIG 300 METROS ROLO COM 300 MTROS, FOLHA SIMPLES 100% FIBRA VIRGEM NATURAL, BRANCO POLAR, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM FARDO PLÁSTICO LEITOSO CONTENDO COMPROVAÇÃO DE PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTENDO 8 ROLOS. ESPECIFICAÇÕES: GRAMATURA MÍNIMA 18 G/M2, ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 80%, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO DIREÇÃO TRANSVERSAL SUPERIOR A 190 N/M, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MÉTODO DA CESTINHA INFERIOR A 6.20 G/G, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MÉTODO CESTINHA INFERIOR A 6,5 SEGUNDOS, PINTAS INFERIOR A 0,50 EM MM2/M2, FUIROS INFERIOR A 20 EM MM2/M2 E COMPOSIÇÃO FIBROSA.	12000	UNIDADES
3	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 22,5 X 20,7 CM, 02 DOBRAS, NA COR BRANCA, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, EMBALADO EM SACO	9400	FARDOS

	PLÁSTICO COM 200 UNIDADES, CONTENDO 2.000 FOLHAS NA CAIXA. ESPECIFICAÇÕES: GRAMATURA MÍNIMA DE 35G/M2, ALVURA SUPERIOR A 100 UV CALIBRADO E 85 UV EXCLUÍDO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO SUPERIOR A 760 N/M (DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO) E 460 N/M (DIREÇÃO TRANSVERSAL), RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO SUPERIOR A 100 N/M (DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO) E 55 N/M (DIREÇÃO TRANSVERSAL), CAPACIDADE DE ABSORÇÃO (MÉTODO CESTINHA, EM G/G) INFERIOR A 4 E TEMPO DE ABSORÇÃO INFERIOR A 7 SEGUNDOS. ABSORÇÃO DE ÁGUA (MÉTODO GOTA) INFERIOR A 23 SEGUNDOS, PINTAS MÁXIMO DE 12 POR MM2/M2 E FUROS MÁXIMOS DE 1,2 POR MM2/M2.		
LOTE 7 - Código BEC 5500060 – Aquisição de Caixas, Paletes, Estrados, Contentores			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.
1	SACO DE LIXO 100 LITROS PRETO COM NO MÍNIMO 0,12 MM DE ESPESSURA. UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) - SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO - CLASSE I . CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM SANFONA LATERAL PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. CARACTERÍSTICAS	1040	PACOTES

	FÍSICAS: COR PRETA, DEVENDO ATENDER AS CLASSIFICAÇÕES INDICADAS NA TABELA 1 (NBR 9191). PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CORFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 100 UNIDADES.		
2	SACO DE LIXO 15 LITROS PRETO COM NO MÍNIMO 0,12 MM DE ESPESSURA. UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) - SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO - CLASSE I . CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM SANFONA LATERAL PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COR PRETA, DEVENDO ATENDER AS CLASSIFICAÇÕES INDICADAS NA TABELA 1 (NBR 9191). PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CORFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM	300	PACOTES

	100 UNIDADES.		
3	SACO DE LIXO 30 LITROS PRETO COM NO MÍNIMO 0,12 MM DE ESPESSURA. UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) - SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO - CLASSE I . CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM SANFONA LATERAL PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COR PRETA, DEVENDO ATENDER AS CLASSIFICAÇÕES INDICADAS NA TABELA 1 (NBR 9191). PRAZO DE VALIDADE: NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CORFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 100 UNIDADES.	155	PACOTES
4	SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO COM NO MÍNIMO 0,12 MM DE ESPESSURA. UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) - SACOS PLÁSTICOS PARA O	270	PACOTES

	ACONDICIONAMENTO DE LIXO - CLASSE I. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM SANFONA LATERAL PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COR PRETA, DEVENDO ATENDER AS CLASSIFICAÇÕES INDICADAS NA TABELA 1 (NBR 9191). PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CORFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 100 UNIDADES.		
LOTE 8 - Código BEC 5250625 – Aquisição de Artigos e Utensílios de Uso Geral lote – 03 (considerar lote 8)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G DE LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CONTENDO PÓ BIO-ABSORVÍVEL COM TALCO - CAIXA COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	740	CAIXA
2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMNHO M DE LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CONTENDO PÓ BIO-ABSORVÍVEL COM TALCO - CAIXA COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	1550	CAIXA
3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMNHO P	350	CAIXA

	CAIXA COM 100 UNIDADES - DE LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CONTENDO PÓ BIO-ABSORVÍVEL COM TALCO – CAIXA COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.		
4	LUVA DE VINIL TAMANHO M - SEM TALCO - CAIXA COM 100 UNIDADES PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM VINIL, NÃO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL), NÃO ESTÉRIL, FACES EXTERNAS E INTERNA LISA, COM VÍROLA NO PUNHO E NA MODELAGEM AMBIDESTRA, SEM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS O USO.	240	CAIXA
5	LUVA PARA LIMPEZA GERAL TAM. GRANDE AMARELA, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	630	PARES
6	LUVA PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO MÉDIO AMARELA, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	1900	PARES
7	LUVA PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO PEQUENO AMARELA, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E	130	PARES

	COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE		
LOTE 9 - Código BEC 5617707 – Aquisição de Produtos para Higiene Pessoal, Lote - 14 (considerar lote 9)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.
1	ÁLCOOL EM GEL HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS EM GEL, PH 6.5 - 7.5, DENSIDADE 0.8795 - 0.8842 G/CM3 (25 GRAUS CELSIUS). NEUTRO, COMPOSTO DE ÁGUA, GLICERINA, PROPILENO GLICOL, AMINOMETIL, PROPANOL, ALOE VERA, CARBOMERO E FRAGÂNCIA, ÁLCOOL ETÍLICO 70%; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SÉPTICO DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM GALÃO, 5 LITROS.	80	GALÕES
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EMBALAGEM COM 1000 ML, COM 70° - INPM, APRESENTAÇÃO EM FRASCO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO E NÚMERO JUNTO A ANVISA, NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E CRQ - INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO E DESINFETANTE. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES CADA. 1ª LINHA - DEVERÁ ATENDER A LEI FEDERAL 9.782/99 E APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA ANVISA.	6000	LITROS
3	ÁLCOOL GEL 70% ANTI SÉPTICO HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS EM GEL, PH 6.5 - 7.5, DENSIDADE 0.8795 - 0.8842 G/CM3 (25 GRAUS CELSIUS); NEUTRO, COMPOSTO DE ÁGUA, GLICERINA, PROPILENO GLICOL, AMINOMETIL, PROPANOL, ALOE VERA, CARBOMERO E FRAGÂNCIA, ÁLCOOL ETÍLICO 70%; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SÉPTICO DAS MÃOS.	1000	FRASCOS

	ACONDICIONADO EM FRASCO COM DOSADOR, ACOMPANHA VÁLVULA PUMP. 500 ML (440 GR).		
4	AMACIANTE DE ROUPA TRADICIONAL, NA COR AZUL, COM ODOR CARACTERÍSTICO, COMPOSTO POR CONSERVANTE, CORANTE, ESPESSANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA DEIONIZADA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DO RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. FRASCO DE 02 LITROS - CAIXA COM 06 FRASCOS.	700	FRASCOS
5	CERA LIQUIDA INCOLOR A BASE DE RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, NIVELADORES, PRESERVANTE E ÁGUA, COM TEOR NÃO VOLÁTEIS DE NO MÍNIMO 22%, COR INCOLOR, RENDIMENTO DE 70 A 80 M2/L, PH DE 8 A 10, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO VIRGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 990 ML, COM TAMPA ROSCA, COM VISOR NA LATERAL E MEDIDOR COM MARCAÇÃO DE MILILITROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE DO PRODUTO UTILIZADO E QUANTIDADE EXISTENTE NO FRASCO DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ISO 9001.	255	FRASCOS
6	COLOR SOLUÇÃO LÍQUIDA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM ASPECTO LÍMPIDO, ODOR CARACTERÍSTICO E COR AMARELADA, COM CONCENTRAÇÃO DE 5%, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM COR ESCURA QUE NÃO ULTRAPASSE A LUZ SOLAR E COM ROSCA, CONTENDO NO MÁXIMO 1 LITRO. CAIXA	9000	LITROS

	COM 12 UNIDADES.		
7	DESINFETANTE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: DESINFETANTE LIMPADOR DE COLORAÇÃO ROXO, FRAGRÂNCIA CARACTERÍSTICA, PH ENTRE 6.6 E 7.6. INDICADO PARA PISOS, PAREDES, BANCADAS E QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL, COM INGREDIENTES ATIVOS CLORETO DE N-AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO: A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO DE 2,56%, DENSIDADE 1,020 A 1,050 G/CM³, VISCOSIDADE COPO FORS N4 DE 11 A 13 S. E CLORETO DE N-AQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO. PRODUTO COM DILUIÇÃO MÁXIMA DE 1 PARTE DE SOLUÇÃO PARA 200 PARTES DE ÁGUA. EMBALADOS EM FRASCO PLÁSTICO VIRGEM NA COR BRANCO. CONTENDO 990 ML, NO MÍNIMO, COM TAMPA ROSCA, COM ALÇA PARA FACILITAR SEU MANUSEIO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ISO 9001.	8000	FRASCOS
8	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, PH DE 7,0 A 8,0, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. MATÉRIA ATIVA ENTRE 8,0 E 10,0%, COM SÓLIDOS DE NO MÍNIMO 10,0%. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO - CAIXA COM 24 FRASCOS.	15000	FRASCOS
9	LIMPADOR COM CERA AUTO BRILHO PARA PISOS - FRASCO DE 500 ML.	3200	FRASCOS

10	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO DOSADOR, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES, TELEFONE DO SAC E DO CEATOX, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENOSULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES. O VENDEDOR DEVERÁ APRESENTAR SE SOLICITADO, NO PRAZO DE 05 CINCO DIAS ÚTEIS, LAUDO MICROBIOLOGICO CONTAGEM BACTERIANA TOTAL, COLIFORMES TOTAIS E FECAIS, BOLORES, LEVEDURA E PESQUISAS DE: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA SP E PSEUDOMONAS AERUGINOSAS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE IRRITABILIDADES / CORROSÃO DÉRMICA EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.	6200	FRASCOS
11	LUSTRA MÓVEIS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML. CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMÇÕES NO RÓTULO: MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E CUIDADOS E O NÚMERO DO TELEFONE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: POLIMERO ACRÍLICO, CERA DE CENAUÇA, AGENTE DE POLÍMERO, EMULSIFICANTE, NONILFENOL ETOXILADO, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO.	500	FRASCOS
12	PEDRA SANITÁRIA - AROMA FLORAL REDONDA DE 1ª QUALIDADE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, PESANDO 40 GR, COM HASTE PLÁSTICA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO. AROMA FLORAL. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM MODO DE	1305	UNIDADES

	UTILIZAÇÃO.		
13	REMOVEDOR DE USO DOMÉSTICO REMOVEDOR DE CERAS DE ALTA PERFORMANCE, COM DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 PARTE DO PRODUTO PARA 10 PARTES DE ÁGUA. PRODUTO Á BASE DE ÁGUA, SOLUBILIZANTES, ALCALINIZANTES, SOLVENTES E CORANTES, CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO ENTRE 32 A E 34 PH 12,50 A 13,50, EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO LATERAL, TAMPA DE ROSCA E ALÇA SUPERIOR PARA TRANSPORTE DO PRODUTO, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO ISO 9001;2000 FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS.	31	UNIDADES
14	SABÃO EM BARRA SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GR DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 PEÇAS. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS SEQUESTRANTES E CORANTES.	1400	PACOTES
15	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGENS DE ROUPAS, FÓRMULA EXCLUSIVA COM AMACIANTE, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 500 GRS. O PRODUTO DEVERÁ TER PERFUME AGRADÁVEL E AÇÃO QUE PROPORCIONE LIMPEZA E MACIEZ AS ROUPAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICOS, ALVEJANTES, COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS INERTES, AGENTE ANTIREDEPOSIÇÃO E LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO. DEVERÁ	4100	CAIXAS

	CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO PRECAUÇÕES, RECOMENDAÇÕES, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TELEFONE DO SAC, E-MAIL E SITE DO FABRICANTE.		
16	SABONETE LÍQUIDO GL 5 LT CREMOSO, SUAVE E PEROLIZADO, CONTÉM EMOLIENTES, COMPOSTO DE SODIUM LAUTETH SULFATE, DISODIUM EDTA, PEG-150 DISTEARATE, COCAMIDE DEA, SODIUM LAURETH SULFATE, SODIUM CHLORIDE, PARFUM E AGUA, SABONETE VISCOSO, COM DENSIDADE ENTRE 1,000 A 1,100 G/CM3, FRAGRANCIA ERVA-DOCE NA COR BRANCA, PH 6,5 A 7,5, EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 5 LITROS, CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS COMO COMPOSIÇÃO, FABRICANTE, PRECAUÇÕES, ETC. O VENDEDOR DEVERÁ APRESENTAR SE NECESSÁRIO LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA REALIZADO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO.	640	GALÕES
17	SABONETE TABLETE DE GLICERINA, NÃO INFERIOR A 90 GR. COMPOSIÇÃO: SABÃO NEUTRO, ÁGUA, ÁLCOOL, SACAROSE, GLICERINA E PERFUME. TENTADO DERMATOLOGICAMENTE, ATÓXICO, PROPORCIONA A PELE MACIA, VALIDADE NAO INFERIOR A 12 MESES.	2600	UNIDADES
18	SAPONÁCEO EM PÓ COM CLORO, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUINZENO SULFANATO DE SÓDIO. BIODEGRADÁVEL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM TAMPA E LACRE REMOVÍVEL, FRASCO PLÁSTICO COM 300G. 1A LINHA - DEVERÁ ATENDER A LEI FEDERAL 9.782/99 E APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA ANVISA.	300	UNIDADES
LOTE 10 - Código BEC 6003206 – Aquisição de Pec.rep.p/aparelho Aces.inst.hidraulicas, lote - 10			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.

1	DISPENSER P/ PAPEL HIG. DE 300 METROS EM MATERIAL ABS, FRENTE PLÁSTICO AI, BASE STYRON, BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS: ALTURA 27,0 CM / LARGURA 28,0 CM / PROFUNDIDADE 13,0 CM / PESANDO 726 GRAMAS, FRENTE BRANCA, BASE CINZA, SISTEMAS DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER VISOR.	31	UNIDADES
2	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA PLÁSTICO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS. DE PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA. FIXAÇÃO NA PAREDE POR PARAFUSOS E BUCHAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE LARGURA X 37 CM DE ALTURA X 9,5 CM DE PROFUNDIDADE - FORMATO RETANGULAR.	21	UNIDADES
3	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATORIO EM ABS NA COR BRANCA, COM RESERVATÓRIO PARA 800 ML, FIXAÇÃO POR PARAFUSOS E BUCHAS QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS COM O APARELHO.	21	UNIDADES

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

- As amostras de todos os materiais serão analisadas pela Comissão de Análise de Materiais da Prefeitura Municipal de Amparo.
- As amostras de todos os produtos deverão ser apresentadas em sua embalagem original, estar identificada com data e nome da Empresa licitante.
- Alguns itens serão avaliados de acordo com o estoque atual e, caso haja documentação (dos usuários) que comprove a ineficácia dos produtos, estes serão desclassificados.
- Os materiais a serem entregues no **Almoxarifado Central (sito na Av. Prefeito. Raul de Oliveira Fagundes nº 1155 - Centro)**, deverão ser exatamente os mesmos descritos e homologados em ATA no Pregão - não serão aceitos produtos de marcas diferente das adjudicadas na sessão do pregão;
- A empresa vencedora do certame deverá apresentar em 04 (quatro) dias úteis os seguintes documentos:
- Licença/autorização de funcionamento emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Estado ou Município (com exceção das empresas varejistas);
- Autorização de funcionamento da Empresa licitante, emitidas pela ANVISA autorizando a distribuir Saneantes e Cosméticos (Com exceção das empresas Varejista);
- Atestado que o estabelecimento e seu responsável técnico encontram-se em situação regular junto ao CRQ - Conselho Regional de Química ou CRF - Conselho Regional de Farmácia (Com exceção das empresas varejistas);
- Bem como laudos, fichas e documentos técnicos para os itens abaixo:

Papel Higiênico 30 metros, Papel Higiênico 300 metros e Papel Toalha: laudo microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/1990 e laudos de ensaios físicos expedidos pelo IPT laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo quanto a alvura, pintas, furos, gramatura, capacidade e tempo de absorção de água, laudo de irritabilidade dérmica repetida, laudo de corrosão dérmica, laudo de sensibilização dérmica maximizada e laudo técnico emitido pelo IPT - Instituto de Pesquisa Tecnológica ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO.

Para os sacos de lixo: laudo técnico emitido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove o atendimento das exigências estabelecidas pela norma ABNT NBR 9191/2008 e apresentar também, certificado de comprovação de biodegradabilidade do produto.

Para os copos descartáveis: Laudo de ensaio físico que comprove as solicitações do descritivo quanto a massa e a resistência dos copos.

Para os itens saneantes e cosméticos: ficha de informações de segurança de produto químico FISTQ registro ou notificação dos produtos e ou isenção juntos a ANVISA, com seu prazo de validade em vigor.

A não observância dos prazos descritos nas Autorizações de Fornecimento, será registrada por este Almoxarifado Central que encaminhará à Assessoria Jurídica (SMA) para as providências cabíveis;

Quanto ao faturamento das Notas Fiscais faz-se necessário que as mesmas contenham exatamente os itens das Autorizações de Fornecimento;

Conforme **AJUSTES SINIEF 07/05; Publicado no DOU de 05.10.05.; Republicado no DOU de 07.12.05.;** só serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e para as faturas dos produtos a serem entregues neste certame, posto que, o prazo dado para os ajustes fiscais referentes a este ajuste encerrou-se no dia 01.12.2010 e à partir desta data, a Prefeitura não pode mais receber a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A;

Local das Entregas: Almoxarifado Central - Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 1155 – Centro – Amparo/SP. **Horário:** das 8h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 16h:00min de Segunda à Sexta-Feira de acordo com o Calendário Oficial do Brasil e o responsável(eis) pelo recebimento das mercadorias deverá ser servidor devidamente lotado no DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA. O prazo de entrega dos materiais serão de 15 (quinze) dias após liberação da Autorização de Fornecimento.

Prazo de pagamento: 15 dias após emissão da Nota Fiscal.

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INTRODUÇÃO

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de materiais de higiene e limpeza, material hospitalar e material de copa e cozinha para atender as demandas do Município de Amparo, trata-se de registro de preço para aquisição visando recompor o almoxarifado central, bem como, fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

2- NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O PRESENTE ESTUDO PRELIMINAR

* Lei nº 8.666/93: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

* Lei nº 10.520/02: Estabelece a modalidade de licitação denominada Pregão;

* Decreto nº 5.450/02: Regulamenta a aplicação do pregão em sua forma eletrônica;

* Decreto nº 10.024/2019: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, na forma eletrônica para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica no âmbito da administração pública federal.

* Decreto Municipal nº 4306/2012: regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão no âmbito de administração direta do Município de Amparo.

3- LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ALTERNATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação tem o intuito de garantir a qualidade dos serviços prestados, conforme determinação e diretrizes constitucionais aos munícipes e usuários que utilizem a rede assistencial, escolar entre outras. Este tipo de Ata de Registro de Preço está atualmente presente em grande parte das administrações públicas, tendo em vista o alto grau de eficiência em adquirir materiais e equipamentos.

Visa garantir o estoque de produto necessário ao bom funcionamento do Departamento.

4- JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

A presente contratação se justifica diante da essencialidade do objetivo e do relevante interesse público.

No mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

5- REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento das necessidades desta contratação, ressalta-se a observação dos seguintes itens:

- Atendimento de todas as leis, normas e instruções vigentes;
- Atendimento as especificações e critérios de utilização dos materiais exigidos;
- Critérios e práticas de sustentabilidade - Atendimento da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro 2010.
- Critérios e práticas de sustentabilidade - Atendimento da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.
- Duração do instrumento contratual.
- Natureza continuada

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A quantidade solicitada foi determinada com base na disponibilidade de recurso, necessidade da Secretaria e a estimativa de custo foi levantada utilizando-se a pesquisa de mercado.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando o levantamento de mercado e experiências em contratações anteriores, consultando-se Editais de objetos similares, verificou-se que a solução adotada é a que melhor atende as necessidades no presente momento.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser parcelado por se técnica e economicamente viável, favorecendo assim a concorrência.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A aquisição desses materiais visa contribuir para a manutenção das atividades já desempenhadas em todos os setores do Município de Amparo, proporcionando condições adequadas de trabalho para que as atividades sigam seu curso normal.

Assim, os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos

(por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica) foi contemplado nesse planejamento.

10- PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Na prática não haverá a necessidade de adequação do ambiente, pois trata-se item que quando armazenados substituirá aos demais já existentes. Os servidores já possuem conhecimento no seu uso e na rotina diária a ser estabelecida, encontrando assim os ambientes já preparados para receber a nova aquisição.

11- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Após a realização dos estudos preliminares evidenciou-se que a aquisição do respectivo material acima especificado é viável do ponto de vista técnico e economicamente vantajosa, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento conforme preconizado.

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Secretaria. No mais, atende adequadamente as demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

ANEXO IV MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

Processo Administrativo nº 10754/2021.

Oferta de Compra nº 816800801002022OC00025

Pregão Eletrônico nº 016/2022.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº/....., da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

b) Que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

c) Não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

.....
(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E
ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
(em papel timbrado da licitante)

Eu,, portador do RG nº e do CPF nº, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 016/2022, Processo Licitatório nº 10754/2021, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- IV. No tocante a licitações e contratos:
 - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
 - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
 - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
 - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
 - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
 - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

.....
(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO NOS TERMOS
DO ARTIGO 109 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Nome da Empresa Proponente:
Endereço completo
CNPJ:
Inscrição Estadual e/ou Municipal

Pregão Eletrônico nº 016/2022

Processo Administrativo nº 10754/2021

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da licitante), interessada em participar da licitação em referência realizada pelo Município de Amparo/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **não sou ou mantenho ou fui e mantive nos últimos 06 (seis) meses** no quadro societário (direção e chefia) pessoas que sejam ligadas por matrimônio ou companheiros e parentes, consanguíneo ou por adoção, até terceiro grau, com o Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores ou com servidores e dos titulares de cargos de direção no âmbito do Poder Legislativo e Poder Executivo Municipal de Amparo/SP, nos termos do contido no artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

Amparo, ____ de ____ de 2022.

Representante Legal da Proponente

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VII MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 10754/2021.

Oferta de Compra nº 816800801002022OC00025

Pregão Eletrônico nº 016/2022.

A empresa estabelecida na, telefone, e-mail....., conta bancária (banco, Agência e Conta Corrente), inscrita no CNPJ sob nº, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Amparo/SP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (Anexos I e II do Edital):

Nos moldes do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Responsável pela assinatura do Contrato/ATA:

Cargo:

CPF:

RG:

Endereço:

Estado civil:

Data de nascimento:

Telefone:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

.....

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

C.P.F.: / Cargo

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO IX MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

Aos _____, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no Art. 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO-SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: CNPJ nº....., classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº ____/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses, em até 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos..

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado à Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, nº 1155, Ribeirão – CEP: 13.900-560, Amparo/SP. Horário: das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 de segunda à sexta-feira.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias da emissão da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura

Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 14 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

.....
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

.....
Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Representante:
RG:
CPF:

Testemunhas:

Nome:.....
RG:.....

Nome:
RG: